

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do sul, CNPJ 28.610.005/0001-55 torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, para atender as necessidades do QCG, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 53.355, de 21 de dezembro de 2016; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto Estadual nº 55.717, de 13 de janeiro de 2021, Decreto Estadual 57.032, de 23 de maio de 2023, Decreto Estadual 57.034, de 23 de maio de 2023 e pelas condições previstas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos.

| | |
|---|---------------------------|
| Data/Hora limite para entrega das propostas | 27 de junho de 2023 13:30 |
| Data/Hora da abertura das Propostas | 27 de junho de 2023 13:30 |
| Data/Hora do início da disputa | 27 de junho de 2023 14:00 |

I. DO OBJETO

Aquisição de Esteiras ergométricas para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

LOTE 01:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|---|------------|
| 01 | ESTEIRA ERGOMÉTRICA - PROFISSIONAL LONA ENTRE 450MM E 500 MM DE LARGURA Conforme Termo de referência em anexo II | 02 |

II – OUTRAS INFORMAÇÕES

PROA Nº: 23/1207-0002522-3

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

NATUREZA: () EMERGENCIAL (X) NORMAL

EMBASAMENTO: ART.75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

LOCAL DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá entregar o material conforme consta no termo de referência em anexo Fone – 51-985772836 – Contatos **Sd Kessler e Sd Brambila.**

FORMA DE PAGAMENTO: – EMPENHO.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a entrega do material/serviço será de até 20 (vinte) dias corridos, **após emissão da Autorização de Empenho.**

CONTATO: A fim de maiores informações, ou esclarecimento de dúvidas e encaminhamento de propostas, a empresa deverá entrar em contato com o Sd Brambila ou Sd Kessler pelo telefone (51) 985772836, ou e-mail compras@cbm.rs.gov.br.

III – DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL:

- A licitante vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal Eletrônica (do serviço/material) **após** Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- O pagamento será feito através de ordem bancária na conta-corrente da contratada após trâmite legal do Processo de Liquidação de Empenho;
- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação do Corpo de Bombeiros Militar do RS, CNPJ 28.610.005/0001-55 – Comando do Corpo de Bombeiros, Sito: Av. Silva Só Nº 300 – Santa Cecília em Porto Alegre/RS Fone – (51) 985772836, informando os seus dados bancários.
- A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles das filiais.
- Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- O licitante vencedor deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não esteja rigorosamente de acordo com a descrição deste edital;
- Caso haja suspeita de fornecimento de produto(s) falsificado(s) ou adulterado(s), será solicitado laudo do fabricante e a troca do material custeado pelo fornecedor;

- A empresa fornecedora estará sujeita as penalidades previstas na lei nº 14.133/21, caso confirmado;
- O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60(sessenta) dias;
- O prazo de validade e garantia dos produtos/materiais (não inferior a três meses da data da entrega), no qual se obriga a substituir quaisquer produtos que venham a apresentar defeitos de fabricação, sem qualquer ônus;

V – NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: **Nome, Marca, Modelo e Valor** cotado em Reais unitários bem como total;
- As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;
- Constar o CNPJ./M.F;
- Endereço completo;
- Prazo de validade da proposta 60 dias;
- Prazo para execução/entrega do serviço/material, observando regramento deste Termo;
- Telefone e e-mail;
- Dados bancários para o pagamento.

VI – DO JULGAMENTO:

- O critério de julgamento será: **menor preço unitário**; incluindo impostos, taxas e frete; respeitando o Valor Unitário de Referência (VUR), seguindo pela qualidade do produto;

VII – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. A empresa proponente que não atender as exigências deste Termo de Dispensa estará sujeita a ser desclassificada;
2. A proposta deverá considerar a entrega do material no local indicado;
3. A disputa será por lote, devendo ser observado o valor de cada item do lote, bem como, deverá haver lance em todos os itens;
- 4 O acesso deverá ser feito através da página inicial www.compras.rs.gov.br;

5. Este Comando do Corpo de Bombeiros poderá requerer teste/amostra antes de declarar o vencedor, reservando-se ao direito de desclassificar a proposta que não atender as exigências;
6. A proponente deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, ser exclusivamente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
7. Os materiais deverão ser novos e (originais) e entregues com selo de garantia do fabricante;
8. O ganhador deverá encaminhar para compras@cbm.rs.gov.br as seguintes certidões:
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
 - De Regularidade do FGTS;
 - Da Receita Estadual;
 - Da Receita Municipal;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA – Ten Cel QOEM
Chefe da Divisão de Logística e Patrimônio do CBMRS